

EDITAL Nº 17/2017/PROPEX/IFS – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o edital de seleção de alunos de licenciatura para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID**, com duração de 10 (dez) meses de bolsa a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas a seguir:

1. OBJETIVOS

- a) Estimular a formação docente em nível superior para a educação básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos Cursos de Licenciatura;
- d) Inserir os licenciados no cotidiano de escolas da rede pública de educação;
- e) Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de Licenciatura.
- g) Estimular o estudo e o ensino em escolas públicas do Estado de Sergipe.

2. DAS VAGAS

Através deste Edital estão sendo selecionados 15 (quinze) vagas para alunos bolsistas por um período de 10 (dez) meses, distribuídas conforme quadro abaixo:

| Cursos | Nº de Vagas |
|----------------------------|--------------------|
| Licenciatura em Matemática | 05 |
| Licenciatura em Química | 05 |
| Licenciatura em Física | 05 |

3. REQUISITOS EXIGIDOS

3.1 Bolsistas de iniciação à docência são os estudantes do curso de Licenciatura do IFS que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar regularmente matriculado em um Curso de Licenciatura do IFS;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir currículo LATTES atualizado no ano de 2017, cadastrado na Plataforma CNPq, com vínculo acadêmico do IFS;
- e) Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 e frequência maior ou igual a 80%;
- f) Ter obrigatoriamente um Professor Orientador Voluntário para direcioná-lo em suas atividades;
- g) O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:

I – Não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades;

II – Possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

3.2 Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- a) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 08 (oito) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. Caso a escola em que o alunos estiver executando suas atividades não tenha disponibilidade das 08 (oito) horas, o aluno deverá apresentar justificativa assinada pelo Professor Orientador Voluntário e por um responsável da escola;
- b) Executar o plano de atividades aprovado;
- c) Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar atuando de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- d) Assinar o Termo de Compromisso (Anexo 1) obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pelo IFS no projeto e a devolver ao eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- e) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição.

4. DOS VALORES E QUANTIDADES DE BOLSAS

- a) Os recursos destinados à concessão de bolsas são oriundos do IFS;
- b) A bolsa individual, com duração de 10 meses, terá valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- c) Os alunos excedentes participantes da seleção poderão substituir, em ordem de classificação decrescente, os atuais bolsistas, a medida que o ocupante da vaga de Iniciação à Docência, concluírem o referido curso ou desistirem da bolsa por outros motivos.

5. DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

São consideradas razões para a devolução de bolsas:

- a) Deixar de cumprir com os compromissos assumidos para a execução do PIBID;
- b) Acumular outro tipo de bolsa com outro programa;
- c) Interromper, desistir ou abandonar o curso.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 2);
- b) Cópia do RG, CPF, título de eleitor e comprovante de votação / justificativa das últimas duas eleições e comprovante de residência;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Histórico escolar completo e atualizado fornecido pela CRE;
- e) Termo de Compromisso do Professor Orientador Voluntário (Anexo 4);

- f) Currículo *Lattes* atualizado e impresso, bem como, comprovação de atividades extra curriculares (Anexo 3);
- g) Comprovante de situação cadastral no CPF (site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>)

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado constará de duas fases, conforme especificado:

| Fases | Pontuação máxima |
|----------------------------|------------------|
| Análise dos currículos | 100 |
| Realização das entrevistas | 100 |

7.1 Da Realização da Entrevista:

- 7.1.1 A realização da entrevista destina-se a avaliação do perfil do candidato, bem como o nível de conhecimento sobre o PIBID.
- 7.1.2 As entrevistas serão realizadas na coordenações dos respectivos cursos, conforme dias e horários de cada candidato a serem publicados no site da Propex.
- 7.1.3 A entrevista terá duração de 10 minutos.
- 7.1.4 A Banca Examinadora será composta por dois professores do respectivo curso.
- 7.1.5 Não será permitida a realização da entrevista do candidato que atrasar mais do que 05min.
- 7.1.6 É vedado ao candidato assistir as entrevistas dos demais, sob pena de desclassificação.
- 7.1.7 Os critérios de pontuação da entrevista serão realizados mediante a atribuição, por cada um dos membros da banca examinadora, de notas conforme a tabela abaixo:

| Crítérios | Pontuação máxima |
|--|------------------|
| Pontualidade | 10,0 |
| Clareza e objetividade nas respostas | 20,0 |
| Experiências de pesquisas realizadas na área de educação | 30,0 |
| Experiência como bolsista de iniciação científica ou de extensão | 20,0 |
| Experiência como estagiário na área docente | 20,0 |
| Valor máximo de pontos | 100,0 |

7.2 Do Resultado

- 7.2.1 A média final de cada candidato será calculada através da média aritmética entre a nota obtida na análise do currículo e a nota obtida na realização da entrevista.
- 7.2.2 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de prioridade:
- Estar cursando o período mais avançado do curso;
 - Ter participado de outros projetos de pesquisa;
 - Maior idade.
- 7.2.3 O resultado final será divulgado nos murais das respectivas coordenações de cursos.
- 7.2.4 A convocação dos candidatos será realizada à medida que as vagas forem surgindo, respeitando a ordem de classificação.
- 7.2.5 Aos candidatos portadores de deficiência será assegurada a sua convocação em concomitância com os candidatos sem deficiência, enquanto existirem candidatos com deficiência aprovados, respeitando a sua classificação.

8. CRONOGRAMA

| Atividade | Período |
|---|-------------------------|
| Inscrições | 01/12/2017 a 19/02/2018 |
| Homologação das inscrições | 01/03/2018 |
| Divulgação do cronograma de: Entrevista, prova escrita (se necessário), e do local de realização das mesmas | 05/03/2018 |
| Divulgação do Resultado Parcial | 26/03/2018 |
| Recurso Administrativo | 27 e 28/03/2018 |
| Divulgação do Resultado Final | 30/03/2018 |
| Início das Atividades | 02/04/2018 |
| Término das atividades | 02/02/2019 |

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

- Casos omissos a este edital serão analisados pela Coordenações dos Cursos e Propex;
- A inscrição para este Programa por parte do aluno implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital;
- As Coordenações e a Propex não comunicarão individualmente aos candidatos os horários e locais das entrevistas ainda não definidos até a publicação deste edital. Tais informações serão divulgadas no site da Propex e cabe aos candidatos manterem-se informados.
- O bolsista que não cumprir com as atividades será automaticamente desligado do programa e substituído por outro aluno, respeitando a ordem de classificação.

Aracaju, 01 de dezembro de 2017.

Ruth Sales Gama de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor do IFS

ANEXO 1 – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____,
residente e domiciliado(a) à _____
_____, na cidade de _____,
CEP _____, portador do CPF nº _____._____._____/____, RG _____
declaro aceitar o apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência– PIBID no âmbito
do Edital _____, subordinando-se às normas aplicáveis à concessão, e em caráter
irrevogável e irretroatável, como participante desse programa com o Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Sergipe, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao PIBID;

II – não desistir e/ ou trancar o Curso de Licenciatura do IFS;

III- não interromper as atividades do PIBID, sem que sejam fornecidas e acolhidas pelo Instituto
Federal de Sergipe as justificativas para análise do caso;

III – restituir o investimento realizado pelo PIBID se identificado pagamento indevido ou na hipótese
de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das
informações fornecidas;

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda
estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos
implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais
sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

Aracaju, ____/____/____

Assinatura do bolsista

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / EDITAL Nº XX/2017/PROPEX/IFS

Nome: _____

Endereço: _____

Número de Matrícula: _____

CPF: _____

RG: _____

Tel: _____

Nome da Mãe: _____

Período que está cursando: _____

Portador de deficiência? Qual? _____

Inscrição recebida por: _____

Aracaju, ___/___/___

Assinatura do candidato

Via-COORDENAÇÃO

.....

ANEXO 2 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO / EDITAL Nº XX/2017/PROPEX/IFS

Nome: _____

Endereço: _____

Número de Matrícula: _____

CPF: _____

RG: _____

Tel: _____

Nome da Mãe: _____

Período que está cursando: _____

Inscrição recebida por: _____

Portador de deficiência? Qual? _____

Aracaju, ___/___/___

Assinatura do candidato

Via-aluno

ANEXO 3 – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

| Itens | Pontuação por itens | Pontuação Máxima |
|---|--|-------------------------|
| Histórico Escolar | Coeficiente de rendimento (multiplicado por 2) | 20 |
| Artigo, trabalho ou resumo publicado em anais de eventos | 02 pontos por item | 20 |
| Projeto de iniciação científica desenvolvido e efetivamente concluído no IFS, FAPITEC ou CNPq | 15 pontos por projeto | 15 |
| Projeto de extensão desenvolvido e efetivamente concluído no IFS | 15 pontos por projeto | 15 |
| Monitoria realizada durante 01 semestre | 10 pontos por monitoria | 10 |
| Atividades como docente/ estagiário em escolas públicas ou privadas devidamente comprovadas | 05 pontos por semestre efetivamente concluído | 10 |
| Participação em eventos da área afim do projeto. | 01 pontos por evento | 5 |
| Participação em eventos da área afim do projeto. | 01 pontos para cada mini curso de no mínimo 04 horas | 5 |
| TOTAL | | 100 |

Total máximo de pontos obtidos na avaliação do currículo: 100 pontos

ANEXO 4 – TERMO DE ACEITE DO PROFESSOR ORIENTADOR VOLUNTÁRIO

Eu, _____, professor do Curso de Licenciatura em _____ do Instituto Federal de Sergipe, aceito orientar o aluno _____, nº de matrícula _____, nas atividades do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, seguindo as normas do **Edital nº _____/2017/PROPEX/IFS**, como Professor Orientador Voluntário.

_____ -SE, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Professor